



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2020**

**PROCESSO Nº 201931829877**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2020-SRP**  
**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.**  
**VIGÊNCIA DA ATA - 22/09/2021 - ART. 6º**  
**DATA DA ABERTURA DO PREGÃO: 08/09/2020**  
**DATA DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO: 14/09/2020**  
**NÚMERO DO REGISTRO NO TCE/RN: 259804**

AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA A REDE SOCIOASSISTENCIAL DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN.

Aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, o Município de Parnamirim/RN, CNPJ nº. 08.170.862/0001-74, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, neste ato representado pelo seu Secretário Municipal Adjunto, Sr. JORGE DE MORAES MAIA, brasileiro, casado, Gestor Público, RG nº 360.219 – SSP/RN, CPF sob o nº 260.806.644-53, residente e domiciliado na Rua Profa. Ivanira Paisinho, nº 27, Cohabinal, Parnamirim/RN, CEP 59140-750, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 24/2020, processo administrativo nº 201931829877, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta Ata, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e no Decreto Municipal nº 5.864/2017 e suas alterações, em conformidade com as disposições a seguir:

**Art. 1º.** A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços referente à aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar dos alunos do ensino infantil, educação de jovens e adultos (EJA), mais educação e AEE do município de Parnamirim/RN, cuja especificação, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

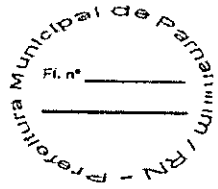
**Art. 2º.** Integra a presente ARP, a Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, localizada em Parnamirim/RN na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR e a Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária - SEMAS como órgão participante.

**Parágrafo único.** Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, observadas as exigências insertas no art. 23, do Decreto Municipal nº 5.864/2017 e suas alterações.

**Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, obriga-se a:**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM  
Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos



- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- e,
- h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4º.** O ÓRGÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP, junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva Autorização de Compra;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM  
Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos



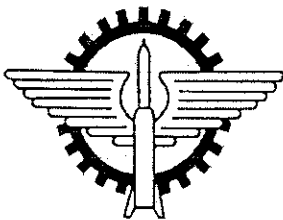
licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

**Art. 5º.** O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar o respectivo contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da convocação;
- b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) entregar os produtos solicitados no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da Autorização de Compra;
- d) fornecer os produtos conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos produtos entregues, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Art. 6º.** A presente Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá validade de 01 (um) ano a partir da data de sua assinatura, de acordo com art. 12, do Decreto Municipal nº 5.864/2017 e suas alterações.

**Parágrafo Único.** Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM  
Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos



com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 7º.** O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos produtos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

<b>EMPRESA: RADIANY F MALHEIRO - ME</b>					
<b>CNPJ: 21.565.342/0001-29</b>		<b>Telefone: (84) 2020-2583</b>		<b>e-mail: rmcomercioeservicos2014@outlook.com</b>	
<b>Endereço: AV. Professor Clementino Câmara n. 216 – Parnamirim/RN - CEP 59.140-340</b>					
<b>LOTE 1</b>					
<b>Item</b>	<b>Descrição dos produtos</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário (R\$)</b>
1	ASSADEIRA OVAL DE VIDRO SILICADO - Resistente a choque térmico, para uso em forno até 300 graus, micro-ondas e freezer, cor transparente, capacidade: 4000 mL, comprimento: 39,5 cm, largura: 27,5 cm, altura: 6,6 cm.	UND	60	NADIR	30,00
2	CONJUNTO DE COPOS DE VIDRO TEMPERADO - Contendo 06 unidades, cor transparente, liso, capacidade: 200 mL.	CONJUNTO	100	NADIR	15,00
3	CONJUNTO DE TAÇAS DE VIDRO TEMPERADO - Contendo 06 unidades, cor transparente, lisa, capacidade: 300 mL.	CONJUNTO	10	CRISTAL	25,00
4	CONJUNTO DE XICARAS PARA CAFÉ COM PIRES - Contendo 06 unidades, em porcelana, cor branca leitosa, capacidade: 70 mL, dimensões da xícara - diâmetro: 65 mm, altura: 50 mm, espessura: 5,0 mm; dimensões do pires - diâmetro: 110 mm, altura: 17 mm, espessura: 5,0 mm.	CONJUNTO	30	GERMER	95,00
5	JARRA DE VIDRO - Base redonda, diâmetro interno: 9,0 cm, altura: 22 cm, espessura: 5,0 mm, capacidade: 1,5 Litro.	UND	120	TOK	13,75
6	PRATO DE VIDRO TEMPERADO FUNDO - Resistente a impactos e pequenas quedas, cor/acabamento: incolor/transparente, liso em ambos os lados, dimensões - diâmetro	UND	300	NADIR	6,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM  
Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

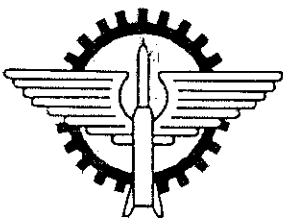


	interno: 22 cm, espessura: 3,2 cm.				
7	PRATO DE VIDRO TEMPERADO RASO - Resistente a impactos e pequenas quedas, cor/acabamento incolor/transparente, liso em ambos os lados, diâmetro interno: 22 cm, espessura: 3,2 cm.	UND	300	NADIR	6,50
8	SALADEIRA DE VIDRO TEMPERADO - Comprimento: 23 cm, largura: 23 cm, altura: 23 cm, peso aproximado do produto: 1,0 kg.	UND	60	NADIR	7,50
9	XICARA DE VIDRO PARA CAFÉ COM PIRES - Capacidade: 100 mL, cor transparente, formato cilíndrico, dimensões da xícara - diâmetro: 65 mm, altura: 50 mm, espessura: 5,0 mm; dimensões do pires - diâmetro: 110 mm, altura: 17 mm, espessura: 5,0 mm.	UND	200	WHEATON	9,50
10	XICARAS DE VIDRO PARA CHÁ COM PIRES - Capacidade: 200 ml; cor: transparente; formato cilíndrico, dimensões da xícara - diâmetro: 85 mm, altura: 60 mm, espessura: 5,0 mm, dimensões do pires - diâmetro: 150 mm, altura: 18 mm, espessura: 5,0 mm.	UND	200	GERMER	8,50

**VALOR TOTAL R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)**

**LOTE 2**

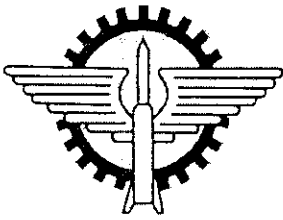
Item	Descrição dos produtos	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário (R\$)
1	ESCUMADEIRA - Em aço inoxidável, inteiriça e sem soldas, com cabo tipo canaleta com ganchos na ponta, furos cilíndricos de 2,0 a 3,0 mm de diâmetro, comprimento: 32,5 cm, espessura: 1,6 mm.	UND	20	TOK	21,60
2	BANDEJA RETANGULAR - Aço inoxidável, comprimento: 30 cm, largura: 28 cm.	UND	60	KE HOME	51,35
3	BANDEJA RETANGULAR - Aço inoxidável, comprimento: 48 cm, largura: 38 cm, peso: 600 gramas.	UND	60	KE HOME	113,00
4	BANDEJA RETANGULAR - Alumínio polido, alto brilho, comprimento: 53 cm, largura: 40 cm.	UND	60	KE HOME	133,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM  
Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos



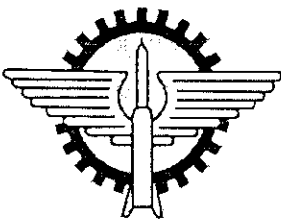
5	COLHER DE SERVIR - Em aço inoxidável, cabo inteiro tipo canaleta com gancho na ponta, 30 cm de comprimento.	UND	60	TOK	15,10
6	COLHER DE SOBREMESA - Em aço inoxidável, espessura: 1,5 mm.	UND	60	MARTINOX	2,60
7	COLHER DE SOPA - Em aço inoxidável, cabo em polietileno, na cor branca, tamanho médio para refeição, comprimento aproximado: 16 cm, espessura: 1,0 mm.	UND	3.000	TOK	3,00
8	CONCHA TERRINA PROFISSIONAL - Em aço inoxidável, inteira e sem soldas, cabo em placa de inox tipo canaleta com gancho na ponta, comprimento: 31,5 cm, diâmetro interno: 9,0 cm, capacidade: 130 a 150 mL, espessura mínima: 1,0 mm.	UND	60	TOK	18,60
9	CONJUNTO DE ASSADEIRAS DE ALUMINIO - Tamanhos - P, M, G, formato retangular, composto por 3 assadeiras em alumínio polido, tipo hotel, sendo: 1 (uma) tamanho grande nº 7, comprimento: 60 cm, largura: 40 cm, altura: 8,0 cm, espessura: 2,5 mm; 1 (uma) tamanho médio nº 6, comprimento: 50 cm, largura: 35 cm, altura: 7 cm, espessura: 2,5 mm; 1 (uma) tamanho pequeno nº 4, comprimento: 41 cm, largura: 29 cm, altura: 5,0 cm, espessura: 2,5 mm.	CONJUNTO	60	BALDUINO	88,40
10	LEITEIRA DE ALUMINIO POLIDO - Com alça em baquelite, resistente ao calor do fogo, diâmetro interno: 16 cm, altura: 13 cm, capacidade: 2,0 Litros.	UND	60	BALDUINO	30,60
11	ESCORREDOR DE MACARRÃO Nº 26 - Com pé e alças laterais em alumínio reforçado, furos na base e laterais, diâmetro interno: 60 cm, espessura mínima de 1,0 mm, capacidade: 4,0 Litros.	UND	60	BALDUINO	81,50
12	CONJUNTO DE FRIGIDEIRAS DE ALUMINIO PERGAMINHO - Acabamento fosco, alças em	CONJUNTO	60	BALDUINO	17,65



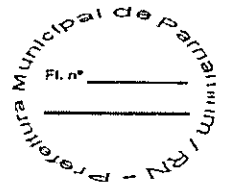
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM  
Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos



	alumínio, Nº 18 (diâmetro: 18, altura: 2,7 cm, espessura: 1,5cm, peso: 175 gramas); Nº 22 (diâmetro: 22, altura: 3,5 cm, espessura: 1,5cm, peso: 250 gramas); Nº 24 (diâmetro: 24, altura: 3,5 cm, espessura: 1,5cm, peso: 300 gramas).				
13	PANELA DE PRESSÃO DE ALUMÍNIO - Acabamento externo com polimento de alto brilho, cabos e alças confeccionadas em baquelite que resistem ao calor propagado, diâmetro interno: 25 cm, altura: 20,5 cm, espessura: 2,8 mm, com 5 sistemas de segurança, capacidade: 10,0 Litros.	UND	30	ALUMÍNIO REAL	187,60
14	PANELA DE PRESSÃO DE ALUMÍNIO - Acabamento externo com polimento de alto brilho, cabos e alças confeccionadas em baquelite que resistem ao calor propagado, diâmetro interno: 31 cm, altura: 28,5 cm, espessura: 2,8 mm, com 5 sistemas de segurança, capacidade: 20 Litros.	UND	30	PANELUX	633,00
15	PANELA DE PRESSÃO DE ALUMÍNIO - Acabamento externo com polimento de alto brilho, cabos e alças confeccionadas em baquelite que resistem ao calor propagado, diâmetro interno: 22,2 cm, altura: 28,5 cm, espessura: 2,8 mm, com 5 sistemas de segurança, capacidade: 4,5 Litros.	UND	30	ALUMÍNIO REAL	63,65
16	FRIGIDEIRA DE ALUMÍNIO - Cabo com revestimento plástico resistente ao calor do fogo, diâmetro interno: 28 cm, altura 8,0 cm, capacidade de 2,7 Litros.	UND	40	BALDUINO	48,95
17	CUSCUZEIRA Nº 22 - Em alumínio polido, linha hotel, inteiriça, com tampa e alças laterais em alumínio, capacidade: 5,0 Litros, largura: 19 cm, altura: 25 cm, espessura: 2,0 mm.	UND	30	BALDUINO	46,95

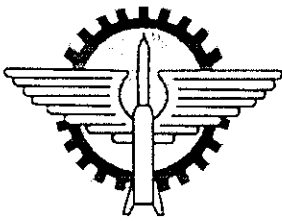


ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM  
Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos



18	CUSCUZEIRA Nº 26 - Em alumínio, linha hotel, inteiriça, com tampa e alças laterais em alumínio, capacidade: 10 Litros, diâmetro: 26 cm, altura: 30 cm, espessura: 2,0 mm.	UND	60	BALDUINO	102,60
19	CAÇAROLA EM ALUMÍNIO Nº 32 - Com pegadores laterais e tampa em alumínio, diâmetro interno: 32 cm, altura: 15 cm, espessura: 1,70 mm, capacidade: 12 Litros.	UND	60	BALDUINO	81,15
20	CAÇAROLA EM ALUMÍNIO Nº 24 -Com pegadores laterais e tampa em alumínio, diâmetro interno: 24 cm, altura: 11 cm, espessura: 1,70 mm, capacidade: 4,9 Litros.	UND	60	BALDUINO	67,40
21	CAÇAROLA EM ALUMÍNIO Nº 26 - Com pegadores laterais e tampa em alumínio, diâmetro interno: 26 cm, altura: 12 cm, espessura: 1,70 mm, capacidade: 12 Litros.	UND	60	BALDUINO	70,30
22	CAÇAROLA EM ALUMÍNIO Nº 28 - Com pegadores laterais e tampa em alumínio, diâmetro interno: 28 cm, altura: 13 cm, espessura: 1,70 mm, capacidade: 8 Litros.	UND	60	BALDUINO	166,65
23	CAFETEIRA DE ALUMÍNIO POLIDO - Com válvula de proteção, completamente desmontável para limpeza, comprimento: 19 cm, largura: 10,5 cm, altura: 21 cm, capacidade: 9,0 xícaras.	UND	60	DU SERTÃO	52,10
24	ABRIDOR DE LATA MANUAL - Reforçado, em aço inoxidável, sem soldas, comprimento: 11 cm, largura: 4,0 cm, espessura: 2,0 mm.	UND	100	RIO DE OURO	7,69
25	ESPRESSADOR DE ALHO - Inteiriço, em aço inoxidável reforçado, abertura de até 160 graus, peso aproximado: 180 gramas.	UND	60	TOK	17,55
26	ESCORREDOR PARA LOUÇAS PROFISSIONAL - Em aço inoxidável, com capacidade para no mínimo 40 pratos, comprimento: 60 cm, largura: 50 cm.	UND	60	BRINOX	415,85
27	RALADOR DE LEGUMES - Em aço	UND	60	ORIGINAL	23,80





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM  
Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

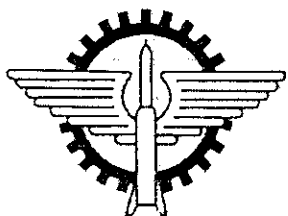


	inoxidável, quatro faces, alça superior para facilitar o uso, largura: 10,2 cm, altura: 23 cm, profundidade: 7,5 cm.				
28	PEGADOR DE MASSAS - Em aço inoxidável, bojo com dentes dos dois lados, comprimento total: 28 a 29 cm, comprimento do cabo: 21,5 cm, largura: 6,1 a 8,5 cm, altura: 5,0 cm.	UND	60	TOK	30,90
29	FACA PARA LEGUMES - Em aço inoxidável e cabo em polipropileno, na cor branca, com ausência total de fendas e proteção antibacteriana, fio liso, medindo no mínimo: 3", espessura mínima: 1,4 mm.	UND	60	TOK	15,70
30	FACA PROFISSIONAL PARA COZINHA - Em aço inoxidável e cabo em polipropileno, na cor branca, com ausência total de fendas e proteção antibacteriana, fio liso, medindo no mínimo: 10", espessura mínima: 3,0 mm.	UND	60	TOK	74,45
31	FACA PROFISSIONAL PARA COZINHA - Em aço inoxidável e cabo em polipropileno, na cor branca, com ausência total de fendas e proteção antibacteriana, fio liso, medindo no mínimo: 8", espessura mínima: 2,0 mm.	UND	60	DU SERTÃO	49,30
32	FAQUEIRO EM POTE PLÁSTICO - Contendo 24 peças, lâminas em aço inoxidável e cabo de polietileno, na cor branca, comprimento mínimo: 18 cm, espessura: 3,0 mm.	POTES	60	BRINOX	50,30
33	DESCASCADOR DE LEGUMES - Em aço inoxidável tipo lâmina, com cabo de polipropileno, na cor branca, largura: 5,0 cm, altura: 4,5 cm.	UND	60	TOK	11,90

**VALOR TOTAL R\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais)**

**LOTE 3**

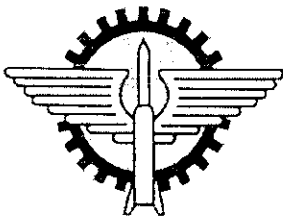
Ite m	Descrição dos produtos	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário (R\$)
1	ESCOVA PLÁSTICA PARA LIMPEZA GERAL - Resistente, na cor branca, largura: 6,0 cm, altura: 5,0 cm, profundidade: 13,0 cm, peso: 50,0 gramas.	UND	60	POTIGUAR	9,57



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM  
Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos



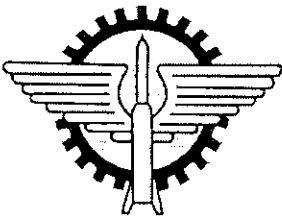
2	BACIA EM POLIPROPILENO - Ultrarresistente, com alças ergonômicas, capacidade: 8,0 Litros, comprimento: 13,9 cm, largura: 39,2 cm, altura: 25 cm.	UND	60	POLYUTIL	32,71
3	BACIA EM POLIPROPILENO - Ultrarresistente, com alças ergonômicas, capacidade: 14 Litros, comprimento: 17,5 cm, largura: 45,5 cm, altura: 25 cm.	UND	60	POLYUTIL	43,66
4	BACIA EM POLIPROPILENO - Ultrarresistente, com alças ergonômicas, capacidade: 27,5 Litros, comprimento: 30,5 cm, largura: 55,5 cm, altura: 22 cm.	UND	60	POLYUTIL	64,15
5	BALDE PLÁSTICO - Resistente, alça arame galvanizado, capacidade: 15 Litros.	UND	60	POLYUTIL	21,97
6	BALDE PLÁSTICO - Resistente, alça arame galvanizado, capacidade: 20 Litros.	UND	60	POLYUTIL	22,67
7	BORRIFADOR PLÁSTICO - Cor transparente, capacidade: 500 mL.	UND	60	AMERICAS	11,83
8	CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA - Utilizada para transporte, resistente, material atóxico, cor transparente, com fechos na tampa, comprimento: 45 cm, largura: 28 cm, altura: 32 cm, capacidade: 29 Litros.	UND	60	SANTANA	47,30
9	CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA HERMÉTICA - Material atóxico, utilizada para armazenamento e transporte de produtos cárneos e pescados, comprimento: 60 cm, largura: 40 cm, altura: 10 cm.	UND	60	JAGUAR	44,66
10	CESTO PLÁSTICO PARA PAPEL - Vazado, resistente, na cor branca, capacidade: 8,0 Litros.	UND	60	POLYUTIL	10,53
11	LIXEIRA DE PLÁSTICO COM TAMPA ACIONADA POR PEDAL - Suporte para acionamento em aço, cor branca, capacidade: 20 Litros.	UND	60	POLYUTIL	43,63
12	LIXEIRA DE PLÁSTICO COM TAMPA ACIONADA POR PEDAL - Suporte para acionamento em aço, cor branca, capacidade: 50 Litros.	UND	60	JAGUAR	103,93



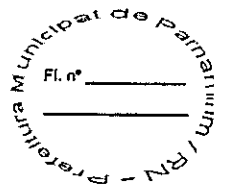
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM  
Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos



13	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA - Largura: 59 cm, altura: 73 cm, profundidade: 51,5 cm, peso: 3,0 kg, capacidade: 100 Litros.	UND	60	POLYUTIL	56,89
14	LIXEIRA RETANGULAR COM TAMPA BASCULANTE - Cor branca, comprimento: 35 cm, largura: 24 cm, altura: 58 cm, capacidade: 30 Litros.	UND	60	SANREMO	55,93
15	PENEIRA PLÁSTICA Nº 3 - Livre de BPA, em malha fina (poliéster), diâmetro interno: 15 a 16 cm, comprimento: 32 a 33 cm, profundidade: 5,0 a 6,0 cm.	UND	60	MILPLASTIC	14,30
16	PENEIRA PLÁSTICA Nº 4 - Livre de BPA, em malha fina (poliéster), diâmetro interno: 18 a 19 cm, comprimento: 35 a 36 cm, profundidade: 7,0 a 8,0 cm.	UND	60	MILPLASTIC	16,27
17	PORTA TALHERES EM PLÁSTICO - Resistente, com tampa, comprimento: 40 cm, largura: 30 cm.	UND	30	JAGUAR	60,33
18	POTE DE POLIETILENO COM TAMPA HERMÉTICA, Material atóxico, formato quadrado, largura: 18 cm, profundidade: 13 cm, altura: 5,5 cm, capacidade: 850 mL.	UND	60	PLASUTIL	42,66
19	POTE DE POLIETILENO COM TAMPA HERMÉTICA, Material atóxico, formato quadrado, largura: 15 cm, profundidade: 10 cm, altura: 4,0 cm, capacidade: 400 mL.	UND	60	PLASUTIL	36,33
20	RECIPIENTE PLÁSTICO COM TAMPA - Resistente a altas temperaturas, transparente, atóxico, quadrado, comprimento: 55 cm, largura: 35 cm, altura: 10 cm, destinado ao armazenamento de alimentos.	UND	60	JAGUAR	81,92
21	RECIPIENTE PLÁSTICO COM TAMPA - Resistente a altas temperaturas, transparente, atóxico, quadrado, dimensões - comprimento: 35 cm, largura: 30 cm, altura: 10 cm, destinado ao armazenamento de alimentos.	UND	60	SANREMO	46,92
22	RECIPIENTE PLÁSTICO COM TAMPA - Resistente ao freezer, transparente, atóxico, quadrado, com capacidade	UND	60	PARAMONT	39,66



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM  
Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

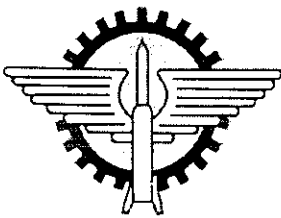


	para armazenar cerca de 1 kg de alimento, com altura aproximada de 16 cm.				
23	SUPORTE PLÁSTICO PARA PAPEL TOALHA - Com fechadura e chave acompanhado de kit para fixação na parede (buchas e parafusos), cor branca.	UND	30	PREMISSE	42,50
24	SUPORTE PLÁSTICO DE PAREDE PARA SABONETE LÍQUIDO - Na cor branca, capacidade: 900 mL.	UND	30	PREMISSE	42,33
25	TELA PROTETORA PARA ALIMENTOS (Abafador) - Plástico polietileno, atóxico, redonda, na cor branca, diâmetro interno: 27 cm, altura 13 cm.	UND	30	POLYUTIL	25,71
26	PLACA DE CORTE EM POLIPROPILENO - Material atóxico, impermeável, na cor branca, formato retangular, comprimento: 60 cm, largura: 30 cm, espessura: 1,5 cm.	UND	60	PRONIL	62,90
27	PLACA PARA CORTE EM POLIPROPILENO - Material atóxico, impermeável, na cor verde, formato retangular, comprimento: 60 cm, largura: 30 cm, espessura: 1,5 cm.	UND	60	PRONIL	51,90
28	PÁ TIPO REMO EM POLIETILENO PARA CALDEIRÃO - Tamanho: M, resistente à temperatura de até 100°C, na cor branca, peso: 970 gramas.	UND	30	PRONIL	78,30
29	PÁ TIPO REMO EM POLIETILENO PARA CALDEIRÃO - Tamanho: P, resistente à temperatura de até 100°C, na cor branca, peso: 460 gramas.	UND	30	PRONIL	40,40

**VALOR TOTAL R\$ 66.424,50 (sessenta e seis mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos)**

**LOTE 4**

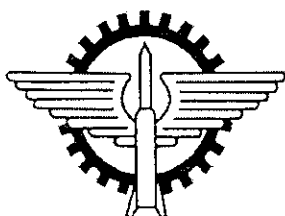
Item	Descrição dos produtos	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário (R\$)
1	LUVA DE LÁTEX FORRADA ANTIDERAPANTE - Confeccionada em látex natural, forrada com algodão flocado, totalmente impermeável, formato anatômico, acabamento interior talcado, em tamanho P, alta resistência, cor amarela, pacote contendo 1 par.	UND	60	BOMPACK	4,70
2	LUVA DE LÁTEX FORRADA ANTIDER-	UND	60	BOMPACK	5,75



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM  
Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos



	RAPANTE - Confeccionada em látex natural, forrada com algodão flocado, totalmente impermeável, formato anatômico, acabamento interior talcado, em tamanho M, alta resistência, cor amarela, pacote contendo 1 par.				
3	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL - Ambidestra, com superfície rugosa, material inodoro e incolor, fechamento por solda simples em todo o perímetro, atóxica e não perecível, descartável, toda a faze externa gofrada por gravação multiponteadada em médio relevo, tamanho único, pacote contendo 100 unidades.	PACOTE	120	BOMPACK	28,36
4	MÁSCARA TNT DESCARTÁVEL - Dupla com elástico, inteiramente fabricada em falso tecido (TNT), clipe nasal em arame plastificado com PVC, produto descartável, 100% polipropileno, tamanho único, comprimento: 17,5 cm. Largura: 9,55cm, gramatura: camada externa 14g/m <sup>2</sup> , camada interna 20g/m <sup>2</sup> , cor branca, pacote contendo 100 unidades.	PACOTE	30	BOMPACK	30,30
5	TOUCA DESCARTÁVEL AUTOMATIZADA - Touca em falso tecido (polipropileno) com elástico nas bordas, cor branca, gramatura 1,0 grama, pacote contendo 100 unidades.	PACOTE	300	VABENE	32,51
6	AVENTAL PVC REFORÇADO - Forro em poliéster, reforçado, tiras soldadas, cor branca, comprimento: 1,15 cm, largura: 0,60 cm.	UND	160	FLANEMBERG	20,00
7	BOBINA ROLO FILME PVC - Filme de PVC esticável (para alimentos), fabricado com matérias primas rigorosamente selecionadas, esterilizado (220°C por 24h), comprimento: 1000 metros, largura: 40 cm.	BOBINA	60	TECFILME	146,17
8	PANO MULTIUSO PERFEX - Ação antibacteriana, não retém odores, alto poder de absorção, cor azul, bobina contendo 25 metros, picotada a cada 30 cm (quantidade média: 50 unidades em cada bobina).	BOBINA	30	VABENE	34,35



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM  
Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

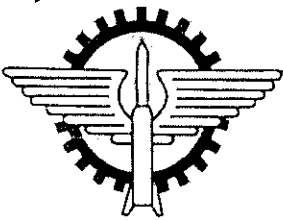


9	PAPEL ALUMÍNIO - Rolo de Folha de Alumínio, comprimento: 100 Metros, largura: 30 cm.	ROLOS	30	BOMPACK	50,97
10	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE VIRGEM - Produto próprio para alimentos, atóxico e sem odor, bobina picotada com solda no fundo, comprimento: 30 cm, largura: 15 cm, peso: 750 gramas cada bobina (quantidade média: 500 unidades em cada bobina).	BOBINA	60	VABENE	83,26
11	GARRAFA TÉRMICA MULTIUSO - Sistema de servir com bombeamento por pressão, material externo: plástico, material interno: ampola de vidro, comprimento: 15,2 cm, largura: 13,5 cm, altura: 36,7 cm, capacidade: 1,8 Litros.	UND	60	INVICTA	79,97
12	COADOR DE CAFÉ EM TECIDO - Flanela branca lisa, formato cônico, diâmetro interno: 15 cm, profundidade: 25 cm, costura dupla em toda a volta do cone, haste/pegador para sustentação em metal.	UND	60	FLANEMBERG	28,07
<b>VALOR TOTAL DO LOTE (R\$) 40.700,00 (quarenta mil e setecentos reais).</b>					
<b>VALOR GLOBAL DOS LOTES R\$ 270.124,50 (duzentos e setenta mil cento e vinte e quatro reais e cinquenta centavos)</b>					

**Art. 8º.** O pagamento será efetuado conforme descrito no Edital.

**§ 1º.** O pagamento está condicionado, ainda, a apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal devidamente preenchida;
- b) Certidão Negativa de Débito (CND), fornecida pelo Instituto Nacional de Seguro Social;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certificado de Regularidade de Situação – CRS, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- e) Certidão Negativa de Débito do Estado do domicílio ou sede do licitante;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM  
Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos



- f) Certidão Negativa Quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado, do domicílio ou sede do licitante;
- g) Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante;
- h) Indicação do banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito;
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

§ 2º. O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 3º. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 4º. A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto; por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

**Art. 9º.** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

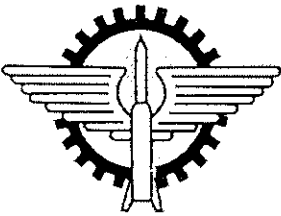
**Art. 10.** O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

**Art. 11.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 12.** A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá a seguinte condição:

- a) Deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

**Art. 13.** O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM  
Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos



- a) O recebimento dos produtos deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.
- b) Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.
- c) O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.
- d) Constatada irregularidades no objeto contratual, a Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos poderá:
  - d.1) determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;
  - d.2) rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação.
- f) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 14.** Ficará impedida de licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade à licitante que:

- a) ensejar o retardamento da execução do certame;
- b) não mantiver as propostas;
- c) recusar-se a celebrar o contrato;
- d) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- e) falhar ou fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo.

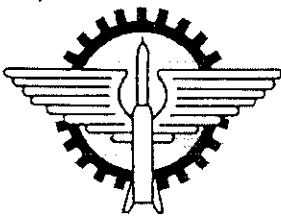
Parágrafo Primeiro - A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a CONTRATADA as sanções previstas na Seção II, do Capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, podendo a CONTRATANTE, a extensão da falta ensejada, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;

EMANCIPAÇÃO  
POLÍTICA DE  
PARNAMIRIM







c) suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a ADMINISTRAÇÃO pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

Parágrafo Segundo - A multa poderá ser descontada no pagamento eventualmente devido à CONTRATADA, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, observados os seguintes percentuais:

a) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor estimado do contrato limitado a 10% (dez por cento) por dia de atraso, no caso de retardamento da execução contratual;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato no prazo e condições estabelecidos;

c) Aplicar-se-á no caso de inexecução total ou parcial, o percentual de 10% (dez por cento), sobre o valor total do objeto contratado.

Parágrafo Terceiro - As demais sanções poderão ser aplicadas juntamente, com a multa, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**Art. 15.** O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.

b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

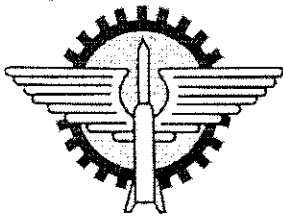
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

e) não manutenção das condições de habilitação;

f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM  
Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos



II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

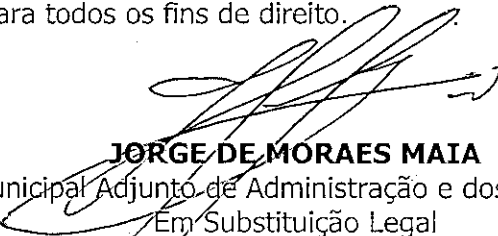
Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.


Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

**Art. 16.** Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 5.864/2017 e suas alterações, ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 17.** Para dirimir questões oriundas da presente **ARP** será competente o Foro da Comarca de Parnamirim, Estado do Rio Grande do Norte.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

  
**JORGE DE MORAES MAIA**  
Secretário Municipal Adjunto de Administração e dos Recursos Humanos  
Em Substituição Legal

Empresa:  
  
**RADIANY FERNANDES MALHEIRO**  
CPF Nº 076.219.124-48  
**RADIANY F MALHEIRO - ME**  
CNPJ Nº 21.565.342/0001-29

21.565.342/0001-29  
RADIANY FERNANDES MALHEIRO  
Av. Prof. Cláudio Elói, 216  
Boa Esperança - CEP 59.146-270  
Parnamirim/RN